

EDITORIAL

MESTRADO PROFISSIONAL (MP) EM ENFERMAGEM: POSSIBILIDADES FRENTE À POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carmen Gracinda Silvan Scochi, Denize Bouttelet Munari, Francine Lima Gelbcke

As reflexões acerca da necessidade de mestrados voltados para a formação profissional datam da década de 1990, sendo que em 1998, por meio da portaria 80, a CAPES define as características desta modalidade de formação.¹ Estes cursos surgem em função da “necessidade da formação de profissionais pós-graduados aptos a elaborar novas técnicas e processos, com desempenho diferenciado de egressos dos cursos de mestrado que visem preferencialmente um aprofundamento de conhecimentos ou técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística”.² Posteriormente, a CAPES regulamenta os MPs por meio das Portarias 07 e 17.^{3,4}

Os MPs têm como objetivo capacitar para a “prática profissional transformadora com foco na gestão, produção ou aplicação do conhecimento, visando a solução de problemas ou proposição de inovação, por meio da incorporação do método científico e da atualização do conhecimento pertinente”.^{4:sp} Para a enfermagem, os MPs são uma potencialidade para aprimorar o cuidado, a gestão, a educação e a própria pesquisa, dimensões do fazer na profissão. Os MPs valorizam a inovação e experiência profissional, diferentemente dos Mestrados Acadêmicos. “A principal diferença entre o mestrado acadêmico (MA) e o MP é o produto, isto é, o resultado almejado. No MA, pretende-se pela imersão na pesquisa formar, a longo prazo, um pesquisador. No MP, também deve ocorrer a imersão na pesquisa, mas o objetivo é formar alguém que, no mundo profissional externo à academia, saiba localizar, reconhecer, identificar e, sobretudo, utilizar a pesquisa de modo a agregar valor a suas atividades, sejam essas de interesse mais pessoal ou mais social”.^{5:15} Neste sentido, os MPs estão organizados em linhas de atuação, que articulam atividades de pesquisa e de desenvolvimento, e para tanto, sua estrutura curricular deve contemplar conhecimento atualizado, domínio de metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional.¹

Os MPs em Enfermagem tiveram início em 2002, na Universidade Federal Fluminense, e este é um grande desafio que se tem neste nível de formação, a consolidação dos MPs, haja vista que os cursos acadêmicos tiveram início na década de 1970 e possuem uma longa trajetória na formação de recursos humanos em pesquisa. Apesar de recentes, os MPs em Enfermagem podem e devem ocupar um espaço que se encontra em aberto, voltado para o desenvolvimento de tecnologias, como apontada pela Política Nacional de Ciência Tecnologia em Inovação em Saúde (PNCTIS), haja vista a possibilidade destes cursos responderem às necessidades de saúde da população, ao gerarem produtos e processos que visam alterar as atuais lacunas nos serviços, pois os MPs partem dos problemas da realidade dos serviços, buscando a transformação desta.

Nestes 10 anos, desde a implantação do primeiro MP em Enfermagem, outros cursos foram se estruturando e atualmente são 11 os em pleno funcionamento. Embora esse número seja pouco expressivo, os cursos apontam para um potencial da área para dar conta dos desafios colocados para a formação dos

profissionais de enfermagem e transformação da realidade, pois com o MP busca-se produzir conhecimentos, mas também inovações tecnológicas. Na perspectiva de Fischer “mestrados profissionais são experiências de inovação e reinvenção das práticas acadêmicas e como tal devem ser tratados. Aprende-se muito tendo praticantes como alunos; talvez mais do que eles aprendem conosco, acadêmicos. Profissionais experientes não vem aprender práticas, mas sim, iluminar a prática com teorias apropriadas”.^{6:29}

De acordo com a Política Nacional de Ciência Tecnologia em Inovação em Saúde (PNCTIS), o campo da pesquisa em saúde envolve conhecimentos, tecnologias e inovações cuja aplicação resulte em melhorias na saúde da população. Esta Política, voltada para as necessidades da população, tem como objetivos principais “desenvolver e otimizar os processos de produção e absorção de conhecimento científico e tecnológico pelos sistemas, serviços e instituições de saúde, centros de formação de recursos humanos, empresas do setor produtivo e demais segmentos da sociedade”.^{7:6} Este espaço, na saúde, pode e deve ser ocupado pelos MPs, entre estes, os de Enfermagem.⁸

Há que se ressaltar, ainda, que a PNCTIS aponta como necessária a “criação de mestrados profissionais para técnicos da rede de serviços de saúde do SUS, visando aprimorar sua qualificação e capacitá-los para desenvolver pesquisas para o aprimoramento da prática profissional e da qualidade da atenção”,^{7:34} o que também se constitui em potencialidade.

O desenvolvimento de atividades de Ciência e Tecnologia nos serviços de saúde, nas instâncias gestoras do SUS e nas empresas privadas do setor produtivo, ainda é incipiente, apesar dos esforços para incrementá-las, decorrente, entre outros, da carência de profissionais especializados em áreas importantes, tais como pesquisa clínica, avaliativa, ambiental, toxicológica, ergonômica, química e tecnologias farmacêuticas, gestão de projetos e propriedade intelectual,⁷ o que se reflete na baixa capacidade de transferência de conhecimento novo para as indústrias, sistemas e serviços de saúde, e para a sociedade em geral.

Em relação à formação científica e profissionalizante dos trabalhadores do SUS, são poucas as oportunidades disponíveis de capacitação para formular demandas de CTI/S a partir das necessidades e dos problemas do sistema, dos serviços de saúde e da utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de programas e ações de saúde.^{7:10}

Desta forma, há que se incentivarem os MP na saúde e também na Enfermagem, visando o desenvolvimento de profissionais que possam efetivamente contribuir na produção do conhecimento e aplicação do mesmo nos serviços de saúde. Este é um desafio que está posto e que devemos responder!

REFERÊNCIAS

1. Barros, EC, Valentim, MC, Melo, MAA. O debate sobre o Mestrado Profissional na Capes: trajetória e definições. RBPG. 2005. Jul; 2(4): 124-138.
2. CAPES. Portaria Normativa n. 80, de 16 de dezembro de 1998 - dispõe sobre o reconhecimento dos Mestrados Profissionais. Portaria publicada no Diário Oficial de 11/01/99, Seção I, pág. 14.
3. CAPES. Portaria Normativa n. 07, de 22 de junho de 2009 - dispõe sobre o Mestrado Profissional no âmbito da Fundação R. pesq.: cuid. fundam. online 2012. out./dez. 4(4)
4. CAPES. Portaria Normativa Nº 17, de 28 de dezembro de 2009 - dispõe sobre o Mestrado Profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Diário Oficial da União, n. 248, de 29 de dezembro de 2009. p. 20/21. 2009b.
5. Ribeiro, RJ. O mestrado profissional na política atual da Capes. RBPG. 2005. Jul; 2(4):8-15.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior - CAPES. Diário Oficial da União, n. 117, de 23 de junho de 2009. p. 31. 2009a.

6. Fischer, T. Mestrado Profissional como prática acadêmico. RBPG. 2005. Jul; 2(4): 24-29.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia - 2. ed - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 44 p. - (Série B. Textos Básicos em Saúde).
8. Scochi, CGS, Munari, DB. Mestrado Profissional: formação stricto sensu em expansão na área de enfermagem. Rev Enferm UFSM, 2012, mai-ago, 2(2).